



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

Declara de Utilidade Pública Associação Rede Mulher

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas nos arts. 103, § 3º e 104 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Rede Mulher, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº. 46/805.524/0001-50, com sede na rod. Manoel Loyola, nº20 no bairro Village do Sol, CEP. 29226-700, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

Rosana Pinheiro  
**Vereadora**

2º Vice-Presidente da mesa diretor da "CMG"  
Presidente da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher  
Relatora da Comissão de Políticas Sobre Drogas





### **JUSTIFICATIVA**

Presente proposição trata de Projeto de lei que visa declarar Associação Rede Mulher como de utilidade pública, que se dá pelo fato de a instituição prestar um serviço relevante para a sociedade Guarapariense, especialmente pela função social de suas atividades voltada para as mulheres.

A Sra. Scheila, foi Contratada pela Câmara Municipal de Guarapari para trabalhar na recém-inaugurada Ouvidoria da Mulher de Guarapari em 14 de agosto de 2020, tendo sido exonerada em 15 de outubro de 2022. Porém, após a sua exoneração já havia sido reconhecida pelo excelente trabalho desenvolvido em frente à Ouvidoria da Câmara Municipal de Guarapari.

Algumas mulheres vítimas de violência doméstica começaram a procurá-la em busca de ajuda. Mesmo não fazendo mais parte da Ouvidoria, resolveu continuar com seu trabalho de forma voluntária. Como não possuía um espaço para esses atendimentos, a Sra. Scheila os faziam online. No entanto, com a grande demanda por pedidos de ajuda dessas mulheres, ela sentiu a necessidade de criar uma Associação para promover um melhor auxílio. Por isso buscou criou uma sede a Associação.

A Associação Rede Mulher, foi fundada em 05 de março de 2021, pela Sra. Scheila Ventura, com sua sede na Rua Manoel Loyola, nº 29, no Bairro Village do Sol, no município de Guarapari, porém hoje com sua sede em um novo endereço, na rua Desembargador Mario Nunes, 20, no mesmo bairro e município.

A sede foi inaugurada com o propósito a assistência à família, à mulher vítima de violência doméstica e à saúde da mulher. A partir desse momento começaram a surgir voluntários como médico clínico, médico pediatra, psicólogo, psicanalista, advogados e voluntários para dar cursos livres às mulheres assistidas para que assim tivessem uma capacitação para voltar ao mercado de trabalho. Desse momento em diante a Associação foram aparecendo parceiros para empregar essas mulheres a partir de suas qualificações.





***GABINETE DO VEREADORA ROSANA PINHEIRO***

A partir desse momento surgiu um novo problema. Como no bairro não havia creche para deixar essas crianças em período integral, essas mulheres não tinham com quem deixar seus filhos para ir trabalhar, e foi aí que surgiu o CENTRO DE APOIO CANTINHO FELIZ.

Vendo essa necessidade começamos a receber os filhos dessas mulheres para que elas pudessem trabalhar em período integral. Hoje o cantinho feliz atende diariamente 30 crianças, que são monitoradas de 6 h às 18 h por voluntários, e recebem alimentação completa com café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. As crianças que já estão na escola, ficam no centro de apoio no contra turno do horário escolar, e as voluntárias levam e buscam essas crianças da escola, que voltam para o centro de apoio e permanecem até as 18:h, horário que seu familiar vai buscá-lo.

Lembrando que todo esse trabalho é promovido pela Associação REDE MULHER, é mantido 100% por doação de voluntários.

A fim de preencher os requisitos legais, a entidade apresenta cópia em anexo do CNPJ, Estatuto da Associação Rede Mulher.

Ante o exposto, peço aos ilustres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

